

DECRETO Nº. 046/2021 – GP, de 25 outubro de 2021

Dispõe sobre expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no âmbito do município de São João do Arraial-PI.

BENEDITA VILMA LIMA, Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público", conforme o disposto no art. 190, da Lei nº 179, de 26 de abril de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João do Arraial);

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2021, (Terça-feira), em razão do feriado do "dia de finados";

CONSIDERANDO que no "Dia de Finados", sendo um dia específico de meditação e orações, as pessoas cumprem o ritual de ir aos cemitérios visitar seus entes queridos já falecidos, ocorrendo, ainda, em muitos casos, o deslocamento às suas cidades de origem, para, ao lado de familiares, participarem desses momentos de intensa saudade;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo o proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28 e 29 de outubro e 01 de novembro de 2021, em virtude da comemoração ao Dia do servidor Público e feriado de Finados.

Art. 2º Excluem-se do presente Decreto os funcionários sujeitos a escala e que desempenhem funções ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial-PI, 25 de outubro de 2021.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal